



DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Educação

Portaria n.º 413-H/98:

Autoriza o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro a conferir o grau de bacharel em Contabilidade e Administração Pública e regulamenta o respectivo curso 3470-(40)

Portaria n.º 413-I/98:

Autoriza o Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior, a conferir o grau de bacharel em Desporto, variante de Condição Física, e regulamenta o respectivo curso 3470-(44)

Portaria n.º 413-J/98:

Autoriza o Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior, a conferir o grau de bacharel em Desporto, variante de Treino Desportivo de Alto Rendimento nas opções de Atletismo, Futebol, Natação, Ginástica e Basquetebol, e regulamenta o respectivo curso 3470-(45)

Portaria n.º 413-L/98:

Autoriza o Instituto Politécnico de Bragança, através da sua Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Engenharia Química 3470-(47)

Portaria n.º 413-M/98:

Autoriza o Instituto Politécnico do Porto, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir o grau de licenciado em Ensino Básico — 1.º Ciclo e regulamenta o respectivo curso 3470-(50)

Portaria n.º 413-N/98:

Autoriza o Instituto Politécnico de Setúbal, através da sua Escola Superior de Tecnologia, a conferir o grau de bacharel em Engenharia Mecânica — Automóvel e regulamenta o respectivo curso 3470-(52)

Portaria n.º 413-O/98:

Autoriza o Instituto Politécnico de Coimbra, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir o grau de licenciado em Ensino Básico — 1.º Ciclo e regulamenta o respectivo curso 3470-(54)

Portaria n.º 413-P/98:

Autoriza o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, através da sua Escola Superior de Gestão, a conferir o grau de bacharel em Fiscalidade e regula o respectivo curso 3470-(56)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 413-H/98****de 17 de Julho**

Sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro confere o grau de bacharel em Contabilidade e Administração Pública.

2.º

Duração do curso

1 — O curso tem a duração de seis semestres lectivos.
2 — O curso pode ser ministrado em regime nocturno com a duração de oito semestres lectivos.

3.º

Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso é o constante do anexo I a esta portaria.

2 — O plano de estudos do curso ministrado em regime nocturno é o constante do anexo II a esta portaria.

4.º

Unidades curriculares de opção

1 — O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado anualmente pelo conselho científico.

2 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada uma das unidades curriculares de opção é de 15.

3 — Exceptuam-se do disposto no n.º 2 os casos em que o docente assegure a docência para além do número máximo de horas de serviço de aulas a que é obrigado por lei sem encargos adicionais para o Instituto.

5.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedência são fixados pelo órgão competente do Instituto.

6.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

8.º

Regime nocturno

Só podem frequentar o curso em regime nocturno os alunos que façam prova da condição de trabalhador-estudante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro.

9.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1998-1999.

Ministério da Educação.

Assinada em 15 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I**Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro****Curso: Contabilidade e Administração Pública**

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução à Contabilidade	Semestral	1,5		4,5		
Introdução à Gestão	Semestral	1,5		1,5		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução ao Direito	Semestral		3			(a)
Álgebra e Geometria Analítica	Semestral	1		3		
Cálculo I	Semestral	1		3		
Opção	Semestral		3			

(a) Pode também ser ministrada no 2.º semestre.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria da Contabilidade	Semestral	1,5		4,5		(a)
Direito das Obrigações	Semestral		3			
Direito Comercial I	Semestral		3			
Cálculo II	Semestral		3			
Estatística	Semestral	1,5		1,5		
Microeconomia	Semestral		4			
Opção	Semestral		3			

(a) Pode também ser ministrada no 1.º semestre.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade das Sociedades	Semestral	1,5		4,5		
Contabilidade Analítica I	Semestral	1,5		4,5		
Direito Comercial II	Semestral		3			
Direito Fiscal	Semestral		3			
Inferência Estatística	Semestral	1,5		1,5		
Matemática Financeira	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Analítica II	Semestral	1,5		4,5		
Fiscalidade	Semestral		3	3		
Análise Financeira	Semestral		3			
Gestão Financeira I	Semestral	1,5	1,5			
Macroeconomia	Semestral		4			
Opção	Semestral		3			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade de Gestão	Semestral	1,5		4,5		
Introdução à Auditoria	Semestral	1,5		4,5		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Financeira II	Semestral		3			
Base de Dados	Semestral		1,5	1,5		
Seminário	Semestral				2	
Direito Administrativo I	Semestral		3			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito Administrativo II	Semestral		3			
Direito da Função Pública	Semestral		3			
Direito Constitucional	Semestral		3			
Economia Regional e Local	Semestral		3			
Contabilidade das Instituições e Organizações Públicas	Semestral		3			
Projecto Profissional	Semestral		8			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

ANEXO II

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro**Curso: Contabilidade e Administração Pública**

Grau: bacharel

Regime: nocturno

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução à Contabilidade	Semestral	1,5		4,5		
Introdução à Gestão	Semestral	1,5		1,5		
Introdução ao Direito	Semestral		3			
Álgebra e Geometria Analítica	Semestral	1		3		
Opção	Semestral		3			

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria da Contabilidade	Semestral	1,5		4,5		
Direito das Obrigações	Semestral		3			
Direito Comercial I	Semestral		3			
Cálculo I	Semestral	1		3		
Microeconomia	Semestral		4			

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade das Sociedades	Semestral	1,5		4,5		
Direito Comercial II	Semestral		3			
Cálculo II	Semestral		3			
Macroeconomia	Semestral		4			
Opção	Semestral		3			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Analítica I	Semestral	1,5		4,5		
Análise Financeira	Semestral		3			
Estatística	Semestral	1,5		1,5		
Matemática Financeira	Semestral	2		2		
Opção	Semestral		3			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Analítica II	Semestral	1,5		4,5		
Gestão Financeira I	Semestral	1,5	1,5			
Direito Fiscal	Semestral		3			
Inferência Estatística	Semestral	1,5		1,5		
Direito Administrativo I	Semestral		3			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fiscalidade	Semestral		3	3		
Contabilidade de Gestão	Semestral	1,5		4,5		
Gestão Financeira II	Semestral		3			
Base de Dados	Semestral		1,5	1,5		

QUADRO N.º 7

7.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução à Auditoria	Semestral	1,5		4,5		
Direito Administrativo II	Semestral		3			
Economia Regional e Local	Semestral		3			
Contabilidade das Instituições e Organizações Públicas	Semestral		3			
Seminário	Semestral				2	

QUADRO N.º 8

8.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito da Função Pública	Semestral		3			
Direito Constitucional	Semestral		3			
Projecto Profissional	Semestral		8			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Portaria n.º 413-I/98

de 17 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior; Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior, confere o grau de bacharel em Desporto, variante de Condição Física.

2.º

Duração

O curso tem a duração de três anos lectivos.

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado em anexo à presente portaria.

4.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedência são fixados pelo órgão competente da Escola.

5.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

7.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1998-1999.

Ministério da Educação.

Assinada em 15 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Desporto de Rio Maior**

Curso: Desporto, variante de Condição Física

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomofisiologia Aplicada	Anual		4			
Propedêutica da Condição Física I	Anual			10		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística	1.º semestre	2	4			
Antropologia e História do Corpo	1.º semestre					
Informática	1.º semestre		4			
Biomecânica	2.º semestre		4			
Psicologia do Desporto	2.º semestre	3				
Sociologia do Desporto	2.º semestre	3				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia do Esforço	Anual		4	10		
Metodologia do Treino Desportivo	Anual		4			
Propedêutica da Condição Física II	Anual					
Desenvolvimento e Adaptação Motora	1.º semestre		4			
Controlo e Aprendizagem Motora	1.º semestre		4			
Prescrição do Exercício	2.º semestre		4			
Pedagogia do Desporto	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Epistemologia da Motricidade Humana	1.º semestre	2	4			
Socorrismo	1.º semestre					
Introdução ao Marketing do Desporto	2.º semestre	2				
Projecto	Anual		4			
Estágio	Anual				8	(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo conselho científico da Escola.

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.
Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

Portaria n.º 413-J/98**de 17 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior; Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior, confere

o grau de bacharel em Desporto, variante de Treino Desportivo de Alto Rendimento.

2.º

Duração do curso

O curso tem a duração de três anos lectivos.

3.º

Opções

O curso desdobra-se nas seguintes opções:

- a) Atletismo;
- b) Basquetebol;
- c) Futebol;
- d) Ginástica;
- e) Natação.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado em anexo a esta portaria.

5.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedência são fixados pelo órgão competente da Escola.

6.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando

como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

8.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1998-1999.

Ministério da Educação.

Assinada em 15 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO**Instituto Politécnico de Santarém****Escola Superior de Desporto de Rio Maior**

Curso: Desporto, variante de Treino Desportivo de Alto Rendimento

Opções: Atletismo, Futebol, Natação, Ginástica e Basquetebol

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomofisiologia Aplicada	Anual		4			
Estatística	1.º semestre		4			
História do Desporto	1.º semestre	2				
Informática	1.º semestre		4			
Biomecânica	2.º semestre		4			
Psicologia do Desporto	2.º semestre	4				
Sociologia do Desporto	2.º semestre	4				
Modalidade Desportiva I	Anual			10		(a)

(a) De acordo com a opção.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia do Esforço	Anual		4			
Metodologia do Treino Desportivo	Anual		4			
Desenvolvimento e Adaptação Motora	1.º semestre		4			
Controlo e Aprendizagem Motora	1.º semestre		4			
Prescrição do Exercício	2.º semestre		4			
Pedagogia do Desporto	2.º semestre		4			
Modalidade Desportiva II	Anual			10		(a)

(a) De acordo com a opção.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Epistemologia da Motricidade Humana	1.º semestre	2	4			
Socorrismo	1.º semestre					
Quadro Jurídico das Organizações Desportivas	1.º semestre	2	4			
Projecto	Anual		4			(a)
Estágio	Anual				8	(a)

(a) De acordo com a opção.

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

Portaria n.º 413-L/98

de 17 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Tecnologia e de Gestão; Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Bacharelato e licenciatura em Engenharia Química

O Instituto Politécnico de Bragança, através da sua Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, confere os graus de bacharel e de licenciado em Engenharia Química.

2.º

Estrutura e duração do curso

1 — O curso conducente aos graus a que se refere o n.º 1.º rege-se pelo disposto no Regulamento Geral

dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho.

2 — O 2.º ciclo do curso tem a duração de quatro semestres lectivos.

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado no anexo a esta portaria.

4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1998-1999.

Ministério da Educação.

Assinada em 15 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Tecnologia e de Gestão**

Curso: Engenharia Química

QUADRO N.º 1

1.º ciclo

Grau: bacharel

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática I	Semestral	2		3		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	2		3		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Física I	Semestral	2		3		
Introdução aos Sistemas Informáticos	Semestral	1		3		
Química Geral I	Semestral	1		2		
Laboratórios de Química I	Semestral	1		2		

QUADRO N.º 2

1.º ciclo

Grau: bacharel

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática II	Semestral	2		3		
Algoritmia e Programação	Semestral	2		3		
Física II	Semestral	2		3		
Química Orgânica	Semestral	2		2		
Química Geral II	Semestral	1		2		
Laboratórios de Química II	Semestral	1		2		

QUADRO N.º 3

1.º ciclo

Grau: bacharel

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática III	Semestral	2		3		
Física III	Semestral	2		2		
Mecânica dos Fluidos	Semestral	2		2		
Bioquímica	Semestral	2		2		
Introdução à Engenharia Química	Semestral	1		2		
Métodos Instrumentais de Análise I	Semestral		1	3		

QUADRO N.º 4

1.º ciclo

Grau: bacharel

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática IV	Semestral	2		2		
Análise Numérica	Semestral	2		2		
Operações de Transferência	Semestral	2		2		
Microbiologia	Semestral	2		3		
Termodinâmica Química I	Semestral	2		2		
Métodos Instrumentais de Análise II	Semestral		1	3		

QUADRO N.º 5

1.º ciclo

Grau: bacharel

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística	Semestral	2		3		
Organização e Gestão	Semestral	2		2		
Termodinâmica Química II	Semestral	2		2		
Fenómenos de Transferência I	Semestral	2		2		
Laboratórios de Controlo de Qualidade I	Semestral		1	3		
Laboratórios de Engenharia de Química I	Semestral		1	3		

QUADRO N.º 6

1.º ciclo

Grau: bacharel

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Complementos de Estatística	Semestral	2		2		
Química Física	Semestral	2		2		
Processos de Separação I	Semestral	2		3		
Engenharia das Reacções I	Semestral	2		3		
Laboratórios de Controlo de Qualidade II	Semestral		1	3		
Laboratórios de Engenharia Química II	Semestral		1	3		

QUADRO N.º 7

2.º ciclo

Grau: licenciado

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão e Controlo de Qualidade	Semestral	2		2		
Simulação de Processos Químicos	Semestral	2		3		
Dinâmica de Sistemas	Semestral	2		3		
Fenómenos de Transferência II	Semestral	2		2		
Estratégia dos Processos Químicos	Semestral	2		2		
Laboratórios de Engenharia Química III	Semestral		1	3		

QUADRO N.º 8

2.º ciclo

Grau: licenciado

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise de Investimentos	Semestral	2		2		
Instrumentação e Controlo	Semestral	2		3		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Processos de Separação II	Semestral	2		3		
Engenharia das Reacções II	Semestral	2		3		
Laboratórios de Engenharia Química IV	Semestral		1	3		

QUADRO N.º 9

2.º ciclo

Grau: licenciado

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Engenharia do Ambiente I	3.º semestre	2		2		
Engenharia Biotecnológica I	3.º semestre	2		2		
Engenharia dos Materiais I	3.º semestre	2		2		
Engenharia do Ambiente II	4.º semestre	2		2		
Engenharia Biotecnológica II	4.º semestre	2		2		
Engenharia dos Materiais II	4.º semestre	2		2		
Projecto de Investigação Laboratorial	Anual	1		4		
Projecto Integrado	Anual	2		6		

Portaria n.º 413-M/98

de 17 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico do Porto, através da sua Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciado em Ensino Básico — 1.º Ciclo.

2.º

Duração

O curso conducente ao grau a que se refere o n.º 1.º tem a duração de quatro anos lectivos.

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado em anexo a esta portaria.

4.º

Unidades curriculares de opção

1 — O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada uma das unidades curriculares de opção é de 15, sem prejuízo de ser sempre ministrada pelo menos uma.

3 — Exceptuam-se do mínimo fixado no número anterior os casos em que o docente assegure a docência da unidade curricular para além do número máximo de horas de serviço de aulas a que é obrigado por lei, sem encargos adicionais para o Instituto.

5.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano, precedência e prescrição do direito à inscrição são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de licenciado a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1998-1999.

Ministério da Educação.

Assinada em 15 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Instituto Politécnico do Porto**Escola Superior de Educação**

Curso: Ensino Básico — 1.º Ciclo

Grau: licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Anual	45	85	45		
Gramática da Comunicação e Práticas do Discurso Pedagógico	Anual		85			
Expressão Motora	Anual		75			
Expressão Plástica	Anual		75			
Tecnologia da Informação e Comunicação Educativa	Anual		60			
Teoria da Educação: Fundamentos Epistemológicos e Metodológicos da Acção e Investigação em Educação.	1.º semestre		80			
Cultura Portuguesa	1.º semestre					
Língua Estrangeira	1.º semestre					
Linguagem e Raciocínio Matemático	2.º semestre		60			
Ciências da Natureza I	2.º semestre		60			
Fundamentos Histórico-Políticos da Educação	2.º semestre		40			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica I	Anual	45	30	30	70	
Teoria do Currículo e Desenvolvimento Curricular	Anual					
Ciências da Natureza II	Anual		100			
Expressão Musical	Anual		75			
Expressão Dramática	Anual		75			
Linguística Descritiva Portuguesa	1.º semestre		50			
Matemática	1.º semestre		80			
Sociologia da Educação	1.º semestre		60			
História e Geografia de Portugal I	2.º semestre		60			
Texto Literário	2.º semestre		45			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica II	Anual		40		95	
Observação, Análise e Intervenção nas Instituições Educativas e na Comunidade.	Anual		105			
Ciências da Natureza III	Anual		70			
Matemática e Ensino da Matemática	Anual		110			
Metodologia do Ensino da Língua Materna	Anual		90			
Oficina de Expressões, Materiais e Artes	Anual		120			
História e Geografia de Portugal II	1.º semestre		45			
Literatura para a Infância	2.º semestre		45			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica III	Anual		50		305	
Projecto	Anual			50		
Seminário de Acompanhamento do Projecto	Anual				105	
Filosofia da Educação	1.º semestre	35				
Introdução à Educação Especial	1.º semestre	35				
Opção	1.º semestre		45			(a)

(a) Nos termos do n.º 4.º

Portaria n.º 413-N/98**de 17 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Setúbal, através da sua Escola Superior de Tecnologia, confere o grau de bacharel em Engenharia Mecânica — Automóvel.

2.º

Duração do curso

O curso tem a duração de seis semestres lectivos.

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado em anexo a esta portaria.

4.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedência são fixados pelo órgão competente da Escola.

5.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

7.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1998-1999.

Ministério da Educação.

Assinada em 15 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Tecnologia

Curso: Engenharia Mecânica — Automóvel

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas laboratoriais	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral		4				
Análise Matemática I	Semestral	2			4		
Química Geral	Semestral	2			2		
Introdução à Informática	Semestral		4	2			
Desenho Técnico	Semestral			4			
Inglês Técnico	Semestral		2				

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas laboratoriais	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Análise Matemática II	Semestral	2			4		
Electrotecnia Geral	Semestral	2			2		
Mecânica	Semestral	2		2	2		
Desenho Mecânico	Semestral			4			
Materiais I	Semestral	2		2	2		

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas laboratoriais	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Matemática Aplicada	Semestral	2			2		
Tecnologia Geral	Semestral		2	2			
Mecânica dos Materiais I	Semestral		4				
Mecânica Aplicada	Semestral	2			2		
Elementos de Máquinas I	Semestral	2			4		
Elementos de Termodinâmica	Semestral		2	2			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas laboratoriais	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Mecânica dos Fluidos	Semestral		2	2			
Mecânica dos Materiais II	Semestral		4				
Elementos de Máquinas II	Semestral	2			2		
Tecnologia Mecânica I	Semestral		2	4			
Electrónica para Veículos	Semestral		3	2			
Sociologia Industrial	Semestral		2				

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas laboratoriais	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Tecnologia Mecânica II	Semestral		4	2			
Automação Automóvel	Semestral		4				
Accionamentos Eléctricos	Semestral		4				
Economia e Gestão	Semestral		4				
Motores de Combustão	Semestral		4				
Vibrações e Acústica em Veículos	Semestral		2	2			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas laboratoriais	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Mecânica de Veículos	Semestral	2			2		
Deslocamento de Veículos	Semestral		4				
Técnicas de Medição e Ensaio	Semestral		4				
Sistemas de Qualidade	Semestral		4				
Planeamento e Logística da Produção	Semestral		4				
Projecto	Semestral				6		

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Portaria n.º 413-O/98

de 17 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Coimbra, através da sua Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciado em Ensino Básico — 1.º Ciclo.

2.º

Duração

O curso conducente ao grau a que se refere o n.º 1.º tem a duração de quatro anos lectivos.

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado em anexo a esta portaria.

4.º

Unidades curriculares de opção

1 — O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada uma das unidades curriculares de opção é de 15, sem prejuízo de ser sempre ministrada pelo menos uma.

3 — Exceptuam-se do mínimo fixado no número anterior os casos em que o docente assegure a docência da unidade curricular para além do número máximo de horas de serviço de aulas a que é obrigado por lei, sem encargos adicionais para o Instituto.

5.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano, precedência e prescrição do direito à inscrição são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de licenciado a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1998-1999.

Ministério da Educação.

Assinada em 15 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO**Instituto Politécnico de Coimbra****Escola Superior de Educação**

Curso: Ensino Básico — 1.º Ciclo

Grau: licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Desenvolvimento Pessoal e Social	Anual		60			
Educação, Família e Infância	Semestral	60				
Psicologia do Desenvolvimento	Semestral	60				
Língua Portuguesa, Leitura e Escrita I	Semestral	60				
Matemática I	Semestral	60				
Didáctica da Matemática I	Semestral		45			
Educação para a Saúde, Ambiente e Consumo	Semestral		60			
Ciências Sociais	Semestral	60				
Expressão Dramática	Semestral		45			
Didáctica da Expressão Dramática	Semestral		45			
Expressão Musical	Semestral		45			
Didáctica da Expressão Musical	Semestral		45			
Observação e Intervenção Educativa I — Técnicas de Observação	Semestral			45	25	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria e Desenvolvimento do Currículo	Anual		60			
Observação e Intervenção Educativa II — Fundamentos da Intervenção Educativa.	Anual		60		45	
Educação, Sociedade, Cultura e Escola	Semestral	60				
Psicologia da Aprendizagem	Semestral	60				
Didáctica das Ciências Sociais	Semestral		45			
Ciências da Natureza	Semestral		60			
História de Portugal	Semestral		60			
Língua Portuguesa, Leitura e Escrita II	Semestral	30				
Didáctica da Leitura e da Escrita I	Semestral		60			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática II	Semestral	45				
Didáctica da Matemática II	Semestral		45			
Educação Física	Semestral	45				
Didáctica da Educação Física	Semestral		45			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologia Educativa e Novas Tecnologias Aplicadas à Educação.	Anual		60			
Observação e Intervenção Educativa III — Modelos de Intervenção Educativa.	Anual		60		100	
Didáctica das Ciências da Natureza	Semestral		45			
Investigação em Educação	Semestral		60			
Educação Multicultural e para a Cidadania	Semestral		45			
Educação Inclusiva	Semestral		45			
Expressão Plástica	Semestral		45			
Didáctica da Expressão Plástica	Semestral		45			
Literatura para a Infância	Semestral		60			
Matemática III	Semestral	30				
Didáctica da Matemática III	Semestral		30			
Opção	Semestral		45			(a)

(a) Nos termos do n.º 4.º

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Observação e Intervenção Educativa IV — Seminário de Análise e Reflexão Práticas.	Anual				370	
Observação e Intervenção Educativa V — Projecto de Investigação e Inovação.	Anual				90	
Língua Portuguesa, Leitura e Escrita III	Semestral	60				
Didáctica da Leitura e da Escrita II	Semestral		60			
Estatística Aplicada à Educação	Semestral		45			
Organização e Gestão do Ensino Inicial	Semestral		45			
Opção	Semestral		45			(a)

(a) Nos termos do n.º 4.º

Portaria n.º 413-P/98**de 17 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da sua Escola Superior de Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 4.º

do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, através da sua Escola Superior de Gestão, confere o grau de bacharel em Fiscalidade.

2.º

Duração

O curso tem a duração de três anos lectivos.

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado em anexo à presente portaria.

4.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando

como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

6.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1998-1999.

Ministério da Educação.

Assinada em 15 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Escola Superior de Gestão**

Curso: Fiscalidade

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Informática	Anual		4			
Economia	Anual		4			
Contabilidade	Anual		4			
Língua Estrangeira	Anual		4			
Princípios Gerais do Direito	1.º semestre		4			
Matemática	1.º semestre		4			
Ciência Política e Direito Constitucional	2.º semestre		4			
Direito Fiscal e Fiscalidade I	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Contabilidade das Sociedades	Anual		4			
Cálculo Financeiro	1.º semestre	2	2			
Administração Pública Portuguesa	1.º semestre		4			
Direito Fiscal e Fiscalidade II	1.º semestre		4			
Organização de Empresas	1.º semestre	2	2			
Direito Comercial	1.º semestre	2	2			
Finanças Públicas	2.º semestre		4			
Direito do Trabalho	2.º semestre		4			
Direito das Sociedades	2.º semestre	2	2			
Sistema Fiscal Português	2.º semestre		4			
Procedimento Administrativo	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Operações Financeiras	Anual		4			
Análise Económica e Financeira	1.º semestre		4			
Instituições Europeias	1.º semestre		4			
Contabilidade Pública	1.º semestre		6			
Notariado e Registo	1.º semestre		4			
Contencioso Tributário	2.º semestre		4			
Auditoria	2.º semestre		4			
Sistema Fiscal Europeu	2.º semestre		4			
Fiscalidade e Prestação de Contas	2.º semestre		4			
Análise e Tratamento de Dados	2.º semestre		4			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 190\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex